

NATUREZA DO TRABALHO	INSTRUÇÕES PARA COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO
Comprovação de trabalho realizada através de Carteira Profissional. (Serviço Público-CLT ou Privado).	A comprovação de tempo de experiência profissional deverá estar registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social. Apresentar a folha de identificação e a de registro contendo data de início e de Término do contrato de trabalho. O candidato que tiver na Carteira de Trabalho e Previdência Social o registro de saída “em aberto” (sem a data de saída/demissão) impresso na página do registro de emprego, deverá obrigatoriamente apresentar o último holerite recebido do empregador. Para esta situação será considerado como tempo de serviço, até o último dia do mês do holerite apresentado.
Comprovação de trabalho realizada em Função ou Emprego Público	Quando se tratar de trabalho executado em função pública, a comprovação de tempo de experiência profissional será através da apresentação da Certidão de Tempo de Serviço ou a Declaração, atestando a experiência profissional sendo que o documento apresentado deverá ser expedido por órgão/setor competente e apresentado em papel timbrado com o nome e assinatura da chefia ou responsável e data de emissão do documento. A Certidão ou Declaração apresentada deverá obrigatoriamente mencionar a nomenclatura completa da função e o período da experiência profissional constando a data de início e de fim (dia, mês e ano) do período atestado.
Comprovação de trabalho realizada em Órgãos ou Entidades Particulares (Declarações devem conter o N° do CNPJ do declarante)	A comprovação de tempo de experiência profissional em órgãos ou entidades que não são de serviço público, serão recebidas, excepcionalmente, através de declaração expedida em papel timbrado contendo o nome e assinatura do responsável mencionando a nomenclatura completa da função e o período da experiência profissional constando a data de início e de fim (dia, mês e ano) do período declarado. Neste caso, a declaração deverá obrigatoriamente estar acompanhada do primeiro e do último holerite referentes ao período declarado.

3.11.1 Não serão aceitas em hipótese nenhuma, declarações e/ou certidões de tempo de serviço, emitidas por Empresa Pública ou Privada, que estejam atestando a função através de códigos que não permitam a identificação da ocupação e ou que estejam de modo geral em desacordo com as condições relacionadas neste item.

3.12 É de inteira responsabilidade do candidato, conferir se os dados da documentação apresentada para contagem de tempo de experiência profissional, (datas, nomenclatura da função, assinatura do responsável e timbres constantes nos documentos apresentados) estão de acordo com o exigido neste comunicado. Os documentos apresentados em desconformidade com o estabelecido neste comunicado, não serão considerados para efeito de contagem de pontos.

4 – SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

4.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontos na função referente à inscrição efetuada, utilizando-se para tal, o total de pontos obtidos na contagem de tempo de experiência constante nos comprovantes apresentados no ato da inscrição.

4.2 Para a apuração de tempo de experiência na função, será atribuído 1 (um) ponto para cada 30 (trinta) dias, considerando-se a data limite de 30/04/2013, sendo que, não será considerado o tempo de experiência profissional concomitante.

4.3 No caso de empate na classificação definitiva serão utilizados os seguintes critérios, pela ordem, para desempate:

- a) Maior idade;
- b) Maior número de filhos menores de 18 anos.
- 4.4 Todas as publicações de listas de Inscrições deferidas e indeferidas, classificação prévia, recursos, classificação final e chamada para escolha de vagas de cada função referente a este comunicado, será efetuada através do Diário Oficial da Cidade de São Paulo-DOC. Fica facultado à Autarquia Hospitalar Municipal-AHM em caráter suplementar, disponibilizar a informação no endereço eletrônico http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/autarquia_hospitalar_municipal/.

5 – RECURSOS:

5.1 O candidato poderá apresentar recurso após a publicação no Diário Oficial da Cidade-DOC para:

- * Lista de inscrições indeferidas, deferidas e classificação prévia;

O prazo para a apresentação de recurso será de 1 (um) dia e a entrega deverá ocorrer no 1º dia útil subsequente à data de Publicação no Diário Oficial da Cidade-DOC referente às listas divulgadas.

5.2 Não será aceito recurso fora do prazo estabelecido neste item.

5.3 O recurso deverá ser entregue na sede da Autarquia Hospitalar Municipal-AHM – Rua Frei Caneca, 1398/1402 - Consolação - Gerência de Ingresso no horário das 9:00 às 15:00 horas.

5.4 O candidato poderá obter o modelo de recurso através do endereço eletrônico http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/autarquia_hospitalar_municipal/, que deverá estar previamente preenchido e devidamente fundamentado em duas vias de igual teor sendo uma para protocolo.

5.5 Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos pelos candidatos, a Autarquia Hospitalar Municipal-AHM publicará no Diário Oficial da Cidade – DOC o resultado dos recursos deferidos e indeferidos e a lista com a classificação definitiva dos candidatos por função.

6 - ESCOLHA DE VAGA E CONTRATAÇÃO

6.1 Os candidatos serão convocados, através do Diário Oficial da Cidade - DOC, para escolha de vaga, segundo a conveniência da Administração, observada rigorosamente a classificação obtida.

6.2 A divulgação de convocação para escolha de vagas se dará única e exclusivamente através do Diário Oficial da Cidade-DOC e fica facultado à Autarquia Hospitalar Municipal-AHM, em caráter suplementar, o envio de e-mail de convocação para escolha de vagas e contratação, através do e-mail fornecido pelo candidato no ato da inscrição.

6.3 É de inteira responsabilidade do candidato aprovado acompanhar a publicação da convocação no Diário Oficial da Cidade-DOC, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer na Autarquia Hospitalar Municipal-AHM, na data, horário e local determinados na publicação do DOC para escolha de vaga.

6.4 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidade dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízo da adoção de medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

6.5 A contratação do candidato decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado (12 meses) com a Autarquia Hospitalar Municipal-AHM, o qual se regerá pelas prerrogativas constantes da Lei 10.793 de 21 de dezembro de 1989, não gerando, portanto, estabilidade ou direitos correlatos.

- 6.6 O contratado deverá entregar, por ocasião da assinatura do contrato, cópias reprodutíveis acompanhadas dos originais de todos os documentos constantes da relação entregue na data da escolha, conforme segue:
 - Carteira de Identidade - R.G.ou Carteira de Identidade de Estrangeiro, ou visto permanente;
 - Cadastro Nacional de Pessoa Física - CNPF (CPF);
 - Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP;
 - Título de Eleitor e Comprovante de Votação na última eleição ou Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
 - Carteira de Reservista atualizada ou Certificado de Dispensa de Incorporação (exceto para maiores de 45 anos);
 - Certidão de Casamento (se casado);

- Certidão de Nascimento de filhos menores;
- Certificado de conclusão de curso/ escolaridade convalidados pelas entidades competentes conforme discriminado no item: 2.6 deste comunicado;
- Registro no respectivo conselho profissional (Exemplo: COREN, CRM...);
- Comprovante de endereço (conta de água, energia elétrica, gás ou telefone fixo);
- Declaração de eventual acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, inclusive em Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações Municipais, Estaduais e Federais, constando horário de trabalho e carga horária semanal/mensal;
 - Duas fotos (3x4);
 - Laudo de Aptidão emitido por profissional médico do Setor de Medicina do Trabalho da Autarquia Hospitalar Municipal-AHM, a ser agendado no ato da escolha de vagas, com caráter eliminatório.

6.7 No ato da contratação, não serão aceitos protocolos de documentos.

6.8 A não apresentação dos documentos na conformidade deste Comunicado eliminará o candidato da contratação.

6.9 Não poderá ser contratado o candidato que, quando do exercício do emprego, cargo ou função pública, tenha sido demitido por justa causa, ou a bem do serviço público.

6.10 É vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para serviços diferentes, pelo prazo de 2 (dois) anos a contar do término do último contrato, exceto as situações previstas nos art. 11º da Lei 14.876 de 05/01/09, art. 4º da Lei 15.314 de 08/10/10 e art. 1º da Lei 15.675 de 18/12/12.

6.11 Não poderá ser contratado o candidato que incorrer na hipótese de acumulação ilícita de cargos públicos e/ou que apresente incompatibilidade de horário com outro vínculo público, ou, ainda o que se beneficiou com aposentadoria especial, nos termos da legislação vigente.

7- INSTRUÇÕES FINAIS:

7.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este processo seletivo pelo Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC conforme mencionado neste comunicado.

7.2 Por ocasião em que os candidatos habilitados em concursos públicos para a respectiva categoria, forem chamados e iniciarem exercício, os contratos poderão ser rescindidos.

7.3 O não atendimento do candidato a qualquer tempo de quaisquer das condições estabelecidas neste Comunicado, implicará na eliminação do mesmo da contratação.

7.4 No decorrer do contrato, por necessidade de serviço e com autorização da Superintendência da Autarquia Hospitalar Municipal-AHM, o contratado poderá ser transferido de Unidade, independentemente da vaga que tenha escolhido.

7.5 O presente processo seletivo para contratação por tempo determinado, terá validade de 02 anos contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da Cidade-DOC , podendo ser prorrogado por igual período.

7.6 Os itens deste Comunicado poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso a ser publicado em Diário Oficial da Cidade-DOC.

7.7 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação deste processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da lista final de classificação.

7.8 O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço junto à Autarquia Hospitalar Municipal-AHM.

7.9 Para obter informações adicionais ou tirar dúvidas sobre os termos deste comunicado, o candidato poderá enviar e-mail para ahmrecrutamento@prefeitura.sp.gov.br aos cuidados da Gerência de Ingresso-AHM mencionando no campo Assunto, “Inscrições de Processo Seletivo para Contratação Emergencial”, e no corpo do e-mail, a função de inscrição.

7.10 Somente serão realizadas inscrições nos pólos, onde na região desejada, existir vaga na função.

7.11 Aos profissionais classificados, caso ocorra à disponibilidade de alguma vaga em unidades da AHM de outra região, o mesmo poderá ser convocado e optar por escolher a vaga ou manter-se na lista e aguardar vaga futura na região de inscrição.

7.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Autarquia Hospitalar Municipal-AHM.

EDITAIS

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PUBLICAÇÃO Nº 091/CMDCA/SP/2013

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo-CMDCA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8.069/90- ECA comunica que não houve interesse da 2º suplente do Conselho Tutelar de Pinheiros para substituição da Conselheira Marta Lucia Pereira de Oliveira, assim sendo procede ao chamamento do 3º suplente.

PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SEÇÃO TÉCNICA DE COMUNICAÇÃO E ATENDIMENTO – DRH-3

COMUNICADO

Ficam convocados os servidores e demais interessados para comparecerem à Seção de Atendimento, sito à Galeria Prestes Maia, s/nº piso Anhangabá, no horário das 9:00 às 16:00 horas no prazo de 10 dias úteis para tratar de assuntos de seu interesse, conforme indicado no documento abaixo:

R.F.	NOME	Processo
588.814.4	Ana Lucia Chaves Pereira	2012-0.194.514-0
506.727.8	Andrea Mônaco Janotti	2012-0.249.389-7
564.862.9	Aparecida Ribeiro Fabri	2012-0.111.118-4
520.823.8	Dirce Lombardi	2012-0.179.909-7
130.667.7	Cleusa Aparecida Franco de Almeida Azevedo	2010-0.111.238-1
304.008.9	Elisabeth de Lima Licastro	2012-0.201.588-0
619.438.9	Elzeni Reis de Sousa	2008-0.103.333-7
642.467.8	Jose Carlos Castellucci Filho	2012-0.060.256-7
313.919.1	Katia Lomba Brakling	2011-0.007.519-0
695.631.9	Luciana Silva Avelino	2011-0.233.985-3
708.187.1	Luis Alberto Mansur Szajubok	2012-0.127.829-1
603.955.3	Marcia Loricchio	2012-0.038.348-2
134.957.1	Mara Regina Abreu da Silva	2012-0.054.835-0
617.443.4	Mario Augusto de Carvalho	2012-0.255.868-9
526.863.6	Maria Cristina Silvério	2012-0.272.720-0
797.896.1	Maria Conceição Olegário	2012-0.310.003-1
611.442.3	Neusa Aparecida Rita da Silva Rainieri	2012-0.161.451-8
754.616.5	Paula Francinete Donega de Moura	2012-0.147.068-8
758.792.5	Priscila dos Santos	2012-0.275.656-1
315.872.1	Robson dos Santos	2011-0.344.065-5
305.876.0	Sonia Maria de Melo Gazatti	1984-0.019.494-2
605.223.1	Terezinha de Oliveira Gonzaga	2012-0.087.611-0
503.241.5	Wilma Aparecida Riedo Picilli	2012-0.219.366-4

COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL DE COMUNIQUE-SE (SISACOE)

SUPERVIAO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO – SUOS OS ABAIXO RELACIONADOS DEVERAO COMPARECER EM ATE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS OU; 60 (SESENTA) DIAS CORRIDOS PARA O AUTO DE REGULARIZACAO (ANIS-TIA) - LEIS 11.522/94 OU 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13876/04, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

SP AD - CIDADE ADEMAR

PROCESSO	SQJINCRNA	NOME
2012-0242816-5	0009021900432-002	SUZANNA CARLOTA SCHLEMM

SP BT - BUTANTA

PROCESSO	SQJINCRNA	NOME
2010-0247875-4	0008242100063-1	MARIA HELENA DOS SANTOS
2010-0321922-1	0016020060245-1	GIANI CARLO SCAPINELLI MONIZ COUTINHO
2011-0021907-9	0069835899999-2	PAULO JUNQUEIRA DE SOUZA
2011-0097650-3	0012312300485-1	ALBERTO SENO
2012-0119065-3	0016022400200-1	EDIVALDO RODRIGUES DE SOUZA
2012-0160644-2	0010126300339-1	VOTORANTIN ASSET MANAG. DISTRIB. DE TIT. E VAL. MOBIL.LTDA

PROCESSO	SQJINCRNA	NOME
2012-0275204-3	0010102200997-001	KAREN FONSECA VIEIRA TABUITI-ME

SP CS - CAPELA DO SOCORRO

PROCESSO	SQJINCRNA	NOME
2004-1009169-0	0009053034022-02-1	ISABEL DE OLIVEIRA TAIACOLO
2007-0224950-1	0016317401224-1	JOAO EDISON MATURANA
2011-0330010-1	0009032500391-1	JCM AUTOMOCAO LTDA
2013-0109104-5	00099534700381-1	MITRA ARQUIDOCESANA DE SAO PAULO
2013-0114000-3	0017520700304-1	PRATES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

SP CV - CASA VERDE/CACHOEIRINHA

PROCESSO	SQJINCRNA	NOME
2003-1035665-9	0030606500585-002	JOAO JOSE CAGLIANONE
2004-1014950-7	0007674000723-1	ROSEMEIRE DE OLIVEIRA
2011-0141335-9	0019110200137-1	IMOBEL S/A URBANIZADORA E CONSTRUTORA

SP FO - FLORESTAS/BRASILANDIA

PROCESSO	SQJINCRNA	NOME
2011-0199360-6	0010616700139-1	JULIO CESAR DE SOUSA
2012-0068363-0	0007612000865-1	ISA ASSESSORIA E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA
2012-0100665-8	0010713800347-1	DANIEL BARBOSA DE MAGALHAES
2012-0160349-4	0007630900901-1	ARCO-IRIS SINALIZACAO VIARIA LTDA
2012-0165266-5	0019009100234-1	JOELMA GOMES OLIVEIRA
2012-0192296-4	0010406501177-1	MARLENE STEFANINI
2012-0208393-1	0030708700265-1	WALTER FELIPE JUNIOR
2012-0215878-8	00107041001176-1	ELIAS DANARIO DA SILVA
2012-0276722-9	0007618900620-1	GW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
2012-0279407-2	000760900351-1	JAMILA KATE SENARCIERI
2012-0292162-7	0007612000865-1	ISA ASSESSORIA E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA
2012-0293176-2	0010403300095-1	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
2012-0330030-8	0012708700133-1	LUCA TERTO DA SILVA
2013-0065352-0	0012703900197-1	ARCA DO BRASIL
2013-0083045-6	0010402000101-1	RAIA DROGASIL S/A
2013-0086218-8	0010410500525-1	GERALDO VICENSO JR. ME
2013-0088642-7	0007421000518-1	PANIFICADORA NOSSA SENHORA DO O LTDA
2013-0109990-9	0030706201229-1	CLARISSE ALVINO RODRIGUES DE CAMPOS
2013-0120416-8	0010409300704-1	ZILDA APARECIDA MAGGIORINI STRANGHETTI

SP IP - IPIRANGA

PROCESSO	SQJINCRNA	NOME
2011-0272932-5	0005004600716-1	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
2011-0358349-9	0003506200364-1	ITAU UNIBANCO S/A
2012-0019017-0	0011920200311-1	IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS
2012-0161724-0	0005019003501-1	UNISTILLO CONFEECAO E COMERCIO DE ROUPAS LTDA-ME

PROCESSO	SQJINCRNA	NOME
1994-0071369-0	0014703900458-1	JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA
1994-0077260-2	0014514200513-1	JOAO DE MELO SILVA
1994-0118270-1	0023201600960-1	ANTONIO ALVES RODRIGUES FILHO
1994-0142644-9	0014026700381-1	AMAUURI MARQUES DA SILVA
1994-0148114-8	0014505600873-1	ANTONIO TADEU FREIRE
1994-0154420-4	0014006500113-1	VALDEMIR DE OLIVEIRA
2003-1009798-0	0014730300350-1	LUIZA MARINA CAZERI PERRONE
2003-1018156-5	0014414100258-1	MARIO DE SIQUEIRA SANTOS
2003-1025748-0	0011414001346-1	ZILDA DA SILVA OLIVEIRA
2003-1028350-3	0014727400366-1	ELIUSE COELHO
2003-1028510-7	0011410500194-1	JOSE VIRGINIO PAULINO
2003-1030099-8	0014511700485-1	C.E.A. E PARQUE DO CARMO
2003-1034179-1	0014023800359-1	ESPEDITO VIDAL DA CRUZ
2003-1037046-5	0013809001030-1	DOMINGOS DA SILVA RODRIGUES
2003-1040222-7	0014415501973-1	JOSELITA DE JESUS SANTOS TEIXEIRA
2003-1043208-3	001404000098-1	NATAL BUSSOLA
2003-1046483-4	0014414500248-1	ROSELI OLIMPIO SANCHES
2003-1047746-4	0014728600113-1	ZIZELIA SILVA DOS SANTOS AONO
2003-1051525-0	0011421200222-1	EDISSON JOAQUIM DOS SANTOS E OUTRO

2003-1062006-2	0014215500507-1	001	SEBASTIAO VENANCIO
2003-1063095-5	0014709501008-1	001	RICARDO PAULO RINGEL
2003-1063692-9	001470900335-1	002	PEDRO LINS BARRETO
2003-1064111-6	0011402900472-1	001	ANTONIO RIBEIRO
2003-1066053-6	0011420600272-1	002	CELSO ANTONIO JUSTINO
2003-1067756-0	0011437600106-1	001	GERSON RABELO CURCIO
2004-1000322-7	0011438400844-1	001	MIGUEL RODRIGUES PEREIRA
2004-1001277-3	0014210200343-1	001	ALESSANDRO NUNES LIMA
2004-1005980-0	0014707000461-1	001	ESMAEL CASTELLINI
2004-1016609-9	001		